

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 25/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Novo Lino – AL

Venho por meio deste, no uso de minhas atribuições legais conferidas pela **Lei Orgânica Municipal**, bem como pelo **Regimento Interno**, à presença de Vossa Excelência, **REQUERER**, após a devida tramitação regimental, que sejam prestadas as seguintes **informações formais e documentadas** por esta Presidência:

I – OBJETO DO REQUERIMENTO

Requer que sejam encaminhadas, com as devidas formalidades legais, cópias integrais das folhas de pagamento de todos os servidores, agentes públicos, ocupantes de cargos em comissão, efetivos, contratados e detentores de mandato eletivo vinculados à Câmara Municipal de Novo Lino/AL, abrangendo o período de **1º de Janeiro de 2021 até a presente data**.

II – DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Requer-se os seguinte documentos:

- Cópia integral das folhas de pagamento de todos os servidores, agentes públicos e ocupantes de cargos políticos.
- Discriminação individual de cada servidor: nome, cargo/função, matrícula, tipo de vínculo (efetivo, comissionado, contratado).
- Valores brutos e líquidos pagos mensalmente.
- Descontos legais (previdência, imposto de renda, empréstimos consignados, outros).
- Cópias dos atos de nomeação, exoneração, designação e cessão de servidores no período.
- Relação atualizada de servidores comissionados e contratados temporários.
- Relação dos valores recolhidos a título de INSS ou contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).
- Guias de recolhimento ou comprovantes de pagamento das contribuições previdenciárias patronais e retidas dos servidores.
- Demonstrativo dos encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento.
- Notas de empenho correspondentes às folhas de pagamento.
- Ordens bancárias e comprovantes de pagamento.
- Relação de eventuais valores pagos a título de verbas indenizatórias, férias, 13º salário e adicionais.
- Eventuais gratificações, adicionais de função, horas extras e outras vantagens pessoais pagas no período.
- Composição da folha referente a diárias, ajuda de custo ou qualquer verba de natureza remuneratória.
- Demonstrativo da evolução da folha de pagamento ano a ano.
- Informações sobre acordos ou sentenças judiciais que tenham impactado as folhas no período (se houver).
- Pareceres do Controle Interno, quando emitidos, sobre a legalidade e regularidade das folhas de pagamento.
- Legislação municipal vigente que rege os cargos, vencimentos e gratificações no período requerido.

III – FUNDAMENTAÇÃO

A solicitação das folhas de pagamento ora apresentada decorre do exercício legítimo das funções fiscalizatórias atribuídas aos vereadores pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno, instrumentos que asseguram o controle externo e a fiscalização da gestão orçamentária e financeira do Poder Legislativo Municipal. Ressalte-se que tais informações revestem-se de interesse público, uma vez que envolvem a aplicação de recursos públicos e a remuneração de agentes públicos e políticos, estando, portanto, sujeitas ao princípio da publicidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal e regulamentadas pela Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). **Não obstante o dever de transparência que impõe à Administração Pública a divulgação periódica e acessível desses dados, constata-se que, atualmente, não há publicidade ativa e adequada das folhas de pagamento da Câmara Municipal, sendo que o Portal da Transparência encontra-se fora do ar, impossibilitando o acesso público e dificultando a fiscalização tanto pela sociedade quanto pelos parlamentares.** A ausência de publicidade não apenas afronta os princípios constitucionais da Administração Pública, mas também compromete o controle social e parlamentar sobre os atos da Mesa Diretora e da gestão administrativa da Câmara. O acesso às folhas de pagamento é essencial para verificar a regularidade da despesa com pessoal, o cumprimento dos limites constitucionais e legais em matéria orçamentária e financeira, bem como para assegurar a observância dos princípios da legalidade, moralidade e eficiência na gestão pública. Ressalte-se, por oportuno, que o fornecimento de tais informações aos vereadores, no exercício de sua função fiscalizatória, não constitui faculdade da Administração, mas sim dever jurídico decorrente da própria natureza republicana e transparente da gestão pública. Eventual negativa ou omissão injustificada poderá configurar violação ao Regimento Interno, infração político-administrativa e ato de improbidade, conforme amplamente reconhecido na jurisprudência pátria.

IV – PRAZO PARA RESPOSTA

Solicita-se que as informações e documentos ora requeridos sejam apresentados no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento deste requerimento, em observância aos princípios da razoabilidade e da eficiência administrativa.

Novo Lino – 07 de maio de 2025


PEDRO LUIZ SOARES DA SILVA
Vereador


JOSE RONALDO FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA
Vereador


JÂNIO SOARES DA SILVA JUNIOR
Vereador


JAQUELINE MONTEIRO DA SILVA
Vereadora